

Regulamento 2025
28º Concurso de Fotografia da ACED
Tema: "Made in Dourados/MS: O melhor da nossa terra"

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Desde a sua criação, em setembro de 1998, o Concurso de Fotografia da ACED - Associação Comercial e Empresarial de Dourados, realizado pela própria entidade, tem como objetivo promover a cidade de Dourados, através do olhar de seus cidadãos, fotógrafos amadores e profissionais.

- ❖ **Período de Inscrições: 01/08/2025 a 31/08/2025**
- ❖ **Envio das Fotos: 01/09/2025 a 15/09/2025**
- ❖ Organização para o julgamento: 16/09/2025 a 19/09/2025
- ❖ Avaliação Técnica tamanho fotos: 22/09/2025 a 25/09/2025
- ❖ Julgamento on-line: 29/09/2025 a 03/10/2025
- ❖ Avaliação pela comissão online: 09/10/2025
- ❖ Data de divulgação dos resultados nas redes sociais: 14/10/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O concurso chega à sua 28ª Edição e tem caráter exclusivamente cultural, sendo aberto a fotógrafos profissionais e amadores, não havendo qualquer distinção entre ambos, que concorrerão em condições de igualdade.
- Os participantes deverão respeitar a todos os itens deste regulamento.
- Objetivo: Proporcionar aos amantes da fotografia a oportunidade de registrar a nossa história através da arte.

CATEGORIA

1. O Concurso de Fotografia é constituído por 3 (três) categorias de competição:
 - 1.1. I - Câmera Fotográfica,
 - 1.2. II - Smartphone
 - 1.3. III - Aérea



DA INSCRIÇÃO E FOTOGRAFIAS

2. A inscrição será feita exclusivamente por formulário próprio, com link publicado no site da ACED: www.aceddourados.com.br e redes sociais com os dados necessários do participante: e-mail, nome completo, pseudônimo (apelido que não coincida com o seu nome), RG, CPF, endereço completo, telefone, WhatsApp, enviando até três (03) imagens, com o número sequencial de 01 a 03, com o título e local onde a foto foi tirada. (ex: 01 - TÚNEL DA CABECEIRA – CENTRO; 02 - FLOR DE LIZ – JARDIM EUROPA....). Atenção os títulos das fotos devem ter no máximo 60 caracteres.
3. O participante poderá inscrever-se uma única vez em cada categoria, com o limite de até 3 (três) fotos por categoria.
4. *Atenção: O fotógrafo participante poderá ter a sua foto selecionada e/ou premiada mais de uma vez, na mesma categoria ou categorias diferentes. Lembrando que a comissão julgadora não tem acesso ao nome do fotógrafo, o participante será identificado pelo seu pseudônimo e/ou apelido, de acordo com as normas de inscrição deste regulamento. A organização do concurso preza pela total discrição e sigilo dos mesmos, a escolha se dá pelos critérios citados no item nº. 20 deste regulamento, de maneira que os jurados não tenham conhecimento do nome do fotógrafo e que não interfira na seleção das fotos.*
5. A inscrição só será válida mediante a taxa no valor de **R\$30,00 (trinta reais)** por categoria, o pagamento pode ser no balcão da ACED, transferência bancária ou PIX, independentemente da quantidade de fotos inscritas de acordo com o regulamento, acompanhada do termo de compromisso assinado e da autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) ou grupo que aparecer(em). Na ficha de inscrição o participante precisa informar a quantidade de fotos que serão inscritas no concurso.
6. Os membros da Comissão Julgadora e organizadora, assim como funcionários e diretores da Associação Comercial e Empresarial de Dourados (ACED), da atual gestão não poderão participar do presente concurso.
7. A participação no presente concurso será referendada mediante o cumprimento das normas deste Regulamento, que culmina com o envio da(s) fotografia(as) ao e-mail concursofotografiaaced@gmail.com devidamente identificadas com nome e local da foto, acompanhada(s) com o(s) documento(s) devidamente preenchido, de 01/09/2025 a 15/09/2025, com encerramento às 17 horas.
8. As fotografias deverão ser obrigatoriamente no sentido horizontal (paisagem), fotografadas em arquivo RAW ou JPG, mas devem ser enviadas obrigatoriamente em JPG, tamanho mínimo de 05MB e máximo de 10MB com resolução mínima de 300 Pixels.
9. Não serão aceitas fotografias com recursos de edição “estrutural”, tais como montagens, colagens, trucagem, vinheta, sobreposição e/ou utilização de programas de edição de imagens ou filtros que comprometam, que alterem e/ou transformem a fotografia comprometendo a fidedignidade e a autenticidade da mesma:

- 9.1. Poderão ser feitos ajustes como correção de cor, brilho e contraste, no próprio equipamento;
- 9.2. Serão aceitos trabalhos processados a partir de RAW, com cópia em JPG, obrigatoriamente;
- 9.3. Caso a foto não seja processada em RAW, a mesma deverá ser enviada em JPG, utilizando o maior formato da câmera fotográfica.
- 9.4. Para as fotos de Smartphone e Aérea, recomendamos que seja capturada no formato original.
- 9.5. Na categoria fotos aéreas, as fotografias podem ser feitas das mais criativas formas, com Drone, ou seja, fotografias que sejam capturadas do alto.
10. Para todas as categorias as fotografias deverão ser inéditas. Serão consideradas plagiadas, fotos semelhantes a fotografias selecionadas em calendários de anos anteriores desta entidade, quando a mesma será desclassificada, a fotos devem ser obrigatoriamente fotografadas no município de Dourados contemplando zona urbana e rural, incluindo os distritos, devendo constar o endereço e uma referência da localidade.

Para conferir as fotos dos calendários anteriores acesse o site:
<https://www.aceddourados.com.br/calendarios-aced>

Único - As fotografias deverão ser inéditas e ter coerência temática, nunca terem sido publicadas em outro concurso e não poderão ser impressas e/ou publicadas em qualquer rede social ou veículos de comunicação até o resultado do concurso.

DO TEMA

11.1. O tema do 28º Concurso de Fotografia da ACED é ***“Made in Dourados-MS: O melhor da nossa terra”***, um convite para o registro da essência produtiva da maior cidade do interior do Mato Grosso do Sul. Com mais de 243 mil habitantes, Dourados possui mais de 20.400 empresas ativas e se destaca como um importante centro agropecuário, de indústria e serviços.

Dourados tem o terceiro maior PIB entre os municípios de MS, representando cerca de 9% do total das riquezas produzidas no estado, e está entre os 150 maiores PIB dos municípios do Brasil. A cidade também é considerada um dos principais polo educacional e universitário de Mato Grosso do Sul.

A macrorregião de saúde de Dourados, desempenha um importante papel para o planejamento regionalizado do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo além de sua população, outros 34 municípios.

Já a cultura do município é formada por diferentes povos que, ao longo da história, atuaram e atuam no desenvolvimento local. O destaque fica para os povos gaúchos, paraguaios, japoneses, paulistas e indígenas, que fazem de Dourados uma terra acolhedora e de oportunidades.

De alimentos típicos a peças artesanais, do agronegócio à indústria local, o desafio do **28º Concurso de Fotografia da ACED** é destacar, por meio da fotografia, o que nossa cidade produz com talento

e identidade. **“Made in Dourados-MS: O melhor da nossa terra”** vai brilhar no calendário ACED 2026, e a foto ganhadora pode ser a sua.

Então prepare a câmera, se conecte com a essência de Dourados e faça muitos "cliques".

12. Importante que a foto seja produzida como objeto de arte, capturada por diversos olhares, peculiares e característicos. (**“Capturada por diversos olhares”** não significa que várias pessoas precisam tirar a mesma foto, mas sim que cada fotógrafo deve explorar seu próprio olhar, seu estilo, sua forma peculiar e característica de enxergar a cidade e seus elementos produtivos.)

13. Não serão aceitas fotografias que contenham propaganda(s), nome(s) de empresa (s) ou marca(s) ou fotos em preto e branco.

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

14. Todas as produções em que apareça uma ou mais pessoas, devem conter a “Autorização do Uso de Imagem individual” da(s) pessoa(s) fotografada(s). Nos casos em que a produção envolve mais do que três (03) pessoas em atividade conjunta, a “Autorização do Uso de Imagem em grupo” deverá ser assinada pelo responsável do grupo fotografado, através do formulário devidamente preenchido e assinado, do contrário o fotógrafo será automaticamente eliminado.

15. A autorização deverá ser entregue preenchida no ato do pagamento da inscrição, no balcão da ACED.

16. Todas as fotografias inscritas no concurso serão cedidas automaticamente à ACED, a partir de sua inscrição, sem ônus, assim como o uso das mesmas para compor a edição do calendário 2026 da ACED, em favor dos promotores e organizadores do presente concurso, com a citação dos créditos aos fotógrafos, mediante o preenchimento do “Termo de Reprodução de Imagem”.

17. A reprodução das fotografias para utilização por outras instituições e órgãos entre outros interessados deverá ser solicitada por escrito oficialmente à ACED, que fará constar obrigatoriamente os créditos aos seus autores.

18. A **participação de menores** de idade, será permitida através de uma declaração, onde os responsáveis autorizam a participação do menor no concurso, autorizando a divulgação das fotos do menor posteriormente.

DA SELEÇÃO

19. A Comissão Julgadora selecionará finalmente as 12 melhores fotografias que serão editadas no Calendário de mesa 2026 da ACED, dando nota de 0 a 10 para cada arquivo recebido. Entre as classificadas preliminarmente sendo: 10 (dez) fotografias da Categoria I, 1 (uma) da Categoria II e 1 (uma) da Categoria III. Os membros da Comissão darão nota para cada foto de 0 a 10 através de sistema eletrônico, individualmente, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025 até às 15h.



20. Os Jurados podem optar por desclassificar as fotos inscritas nas categorias, aéreas e Smartphone, se as mesmas não estiverem de acordo com as normas deste regulamento, as fotos podem ser substituídas pela categoria Câmera Fotográfica, para não prejudicar o total de 12 fotografias selecionadas para o calendário.

21. Os critérios para avaliação das fotografias pela Comissão Julgadora, serão técnicos e artísticos como: criatividade, olhar fotográfico, originalidade, beleza, produção, expressão, enquadramento das fotos, a diversidade será levada em consideração, coerência com o tema proposto; originalidade; qualidade da fotografia; moção captada pela foto.

DO JULGAMENTO

22. As fotografias serão avaliadas e julgadas por um júri composto de oito membros, nomeados pela Diretoria da Gestão 2025/2028 da Associação Comercial e Empresarial de Dourados, sendo eles representantes das seguintes instituições e órgãos:

1. 01 Membro indicado pela diretoria da ACED
2. 01 Fotografo convidado da ACED - (Júri Técnico)
3. 01 Membro da UNIGRAN -
4. 01 Membro da UEMS - (Curso de Turismo);
5. 01 Membro do SINJORGRAN;
6. 01 Membro da Secretaria Municipal de Cultura;
7. 01 Membro do COMTUR - (Conselho Municipal do Turismo);
8. 01 Membro da UFGD

23. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis e soberanas, salvo os casos alusivos aos itens de nº29, 30 e 31 deste regulamento.

RESULTADO

24. Após a avaliação e envio do resultado, os membros da comissão julgadora, **em reunião online no dia 09 de outubro de 2025, às 15h** tomarão conhecimento do resultado, havendo empate entre as fotografias, haverá nova votação entre as fotos para desempate.

25. Após a escolha das 12 fotos pela comissão, apenas a coordenação do concurso fará a soma dos votos e terá conhecimento das fotos ganhadores, será lavrada ata com resultado, sem apresentar a classificação a comissão.

26. Ao final da votação e análise do resultado das 12 fotos selecionadas, existindo fotos semelhantes ou iguais fica a critério da comissão julgadora em sua maioria, abrir nova votação para

substituição ou não da (s) fotografia (s).

27. Após o resultado das fotos selecionadas para o calendário, faremos a divulgação da data para entrega dos prêmios. A classificação será divulgada na noite de premiações, prevista para o mês de novembro/2025.

28. As 12 fotos selecionadas serão divulgadas no dia 14/10/2025 em nossas redes sociais.

RECURSO

29. Qualquer dos participantes poderá interpor recurso junto a comissão, denunciando plágio de fotografias publicadas em calendários anteriores ou outras situações, como na internet, em redes sociais, em até 24 horas após a publicação no site www.acedourados.com.br e redes sociais da ACED.

30. Havendo denúncia formalizada, no caso específico de plágio de fotografias publicadas em calendários anteriores ou outras situações, como na internet, em redes sociais, caberá à Comissão Julgadora analisar e tomar as decisões cabíveis, em até 24 horas após a denúncia.

31. Após o julgamento e analisados os recursos, se houver, o resultado oficial do concurso será divulgado através do site www.aceddourados.com.br, e nas redes sociais da ACED.

DA PREMIAÇÃO

32. Entre as 12 fotografias selecionadas, cinco (5) serão premiadas em dinheiro, sendo 3 (três) da categoria I, 1 (uma) da categoria II e 1 (uma) da categoria III. Todos os selecionados receberão certificados.

Categoria I: Câmera Fotográfica

1º. colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º. colocado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

3º. colocado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Categoria II: Smartphone

Premiação Única: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Categoria III: Aérea

Premiação Única: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

33. Os prêmios e certificados serão entregues aos vencedores, selecionados e participantes, em caráter intransferível em data a ser definida pela coordenação do Concurso.



34. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

DOS CASOS OMISSOS

35. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos caso a caso pela Comissão Julgadora do Concurso de Fotografias.

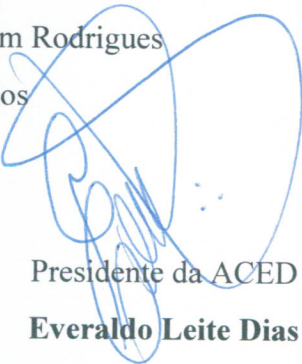
Dourados/MS, 07 de julho de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso:

Coordenador Geral: Diretor Franz Maciel Mendes

Coordenadora: Eliane Brites Paim Rodrigues

Reladoras: Luana da Silva Barcelos



Presidente da ACED

Everaldo Leite Dias

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A INSCRIÇÃO:

TERMO DE REPRODUÇÃO DE IMAGEM (OBRIGATÓRIO)

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM INDIVIDUAL (SE FOR O CASO)

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM DE GRUPO DE PESSOAS (SE FOR O CASO)